

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCO ANTONIO  
 PAULINELLI DE CARVALHO  
 IMPETRANTE - FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER  
 ADVOGADO - ESTEVAO MALLETT (OAB/SP 109014)  
 ADVOGADO - RENATO NORIYUKI DOTE (OAB/SP 162696)  
 IMPETRADO - Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano  
 TERCEIRO INTERESSADO - TATHIANE BARBOSA BRITO DE  
 ABREU  
 CUSTOS LEGIS - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**MSCiv 0014223-46.2023.5.03.0000**

1ª Seção de Dissídios Individuais

Gabinete de Desembargador n. 46

RELATOR: Desembargador do Trabalho Gisele de Cássia Vieira  
 Dias Macedo

IMPETRANTE - A.B.S.

IMPETRANTE - F.B.S.

ADVOGADO - CARLOS RENATO AMALFI (OAB/SP 274005)

ADVOGADO - CARLOS RENATO AMALFI (OAB/SP 274005)

IMPETRADO - J.d.V.d.T.d.G.

CUSTOS LEGIS - M.P.D.T.

### Presidência

### Resolução

## RESOL CONJ GP/GCR/GVCR N.291, DE 02 DE OUTUBRO 2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR/GVCR N.291, DE 02 DE  
 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a realização das audiências designadas para o Posto Avançado de Aimorés por juízes titulares e substitutos das varas do trabalho de Governador Valadares.

O PRESIDENTE, o CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a escassez de magistrados no quadro de juízes substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de audiências telepresenciais por juízes titulares e substitutos das varas do trabalho de Governador Valadares e tendo a estrutura física do Posto Avançado de Aimorés para receber na sala de audiências as partes, testemunhas e advogados;

CONSIDERANDO a celeridade da prestação jurisdicional e consequente melhora nos índices das três varas de Governador Valadares no IGEST com a adoção dessa medida;

CONSIDERANDO a experiência adquirida por este Tribunal quanto à prática de atos processuais e audiência por meio remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º A Divisão de Convocação e Afastamento de Magistrados da Secretaria-Geral da Presidência não convocará magistrados para atuarem presencialmente no Posto Avançado de Aimorés até a regularização do quadro de juízes substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Parágrafo Único. Enquanto houver déficit de lotação no quadro de juízes substitutos, as audiências serão realizadas na forma de videoconferência por juízes titulares e substitutos das varas do trabalho de Governador Valadares.

Art. 2º A distribuição dos processos das varas do trabalho de Governador Valadares para o Posto Avançado de Aimorés continuará a observar a competência territorial e a mesma forma de inserção no sistema PJe do Posto Avançado, levando-se em conta a disponibilidade de pauta da vara de origem do processo.

Parágrafo Único. As varas do trabalho de Governador Valadares manterão a mesma rotina de trabalho de dar ciência ao Posto Avançado da designação de audiência, para que seja inserida na pauta de audiência e seja dada ciência às partes de que a audiência será realizada de forma remota.

Art. 3º O Posto Avançado de Aimorés dará ciência às partes, testemunhas e advogados da data, dia e hora da audiência designada, além de informar o link de acesso criado pela respectiva vara.

Art. 4º O Posto Avançado de Aimorés disponibilizará a estrutura física, tecnológica e os recursos humanos necessários para receber as partes, as testemunhas e os advogados que optarem por comparecer presencialmente.

Art. 5º As minutas, os expedientes, as intimações, os cumprimentos de mandados e demais atos processuais serão realizados pelo Posto Avançado de Aimorés.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTONIO MOHALLEM  
 Desembargador Presidente do TRT da 3ª Região

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO  
 Desembargador Corregedor do TRT da 3ª Região

MANOEL BARBOSA DA SILVA  
 Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

### CEJUSC-JT de 2º Grau

**Despacho**

**Despacho**

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE  
 SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE 2º. GRAU

**Processo Nº RO-0000481-74.2013.5.03.0138**

*Processo Nº RO-00481/2013-138-03-00.0*

Complemento

38a. Vara do Trab.de Belo Horizonte